



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 995

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	7
Extrato	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 995

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.491
15 DE MARÇO DE 2024

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CONCEDER
SUBVENÇÃO A ENTIDADE
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE CATANDUVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.079.827/0001-04, com sede na Rua Anuar Pachá, nº 200, Parque Joaquim Lopes, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, no exercício financeiro de 2024, subvenção social na importância de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º O repasse dos numerários será efetivado à entidade conforme disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes.

Art. 3º Os recursos recebidos pela entidade deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho apresentado no Termo de Fomento/Colaboração.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá apresentar prestação de contas dos recursos repassados na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução 02/2016 e Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.07 Fundo Municipal de Assistência Social
02.07.00 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0106 Desenvolvimento Econômico e Social
08.244.0106.2048.0000 Manutenção dos Serviços de Assistência Social
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 49.500,00

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento ou Colaboração junto à APAE para concessão da subvenção social prevista no art. 1º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 15 de março de 2024.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana R R Jurcovich

Chefe do Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 995

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

LEI Nº 2.492

De 15 de Março de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.591.973,71 e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 1.591.973,71 (um milhão e quinhentos e noventa e um mil e novecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.05.00	Serviços Municipais
15.451.0003.1009.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Infraestrutura Urbana
283 4.4.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 1.591.973,71
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
100.139	Pavimentação Anel Viário

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso.....R\$ 1.591.973,71

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 15 de março de 2024.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 995

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

LEI Nº 2.493

De 15 de Março de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.521.840,00 e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 1.521.840,00 (um milhão e quinhentos e vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.03.00	Educação
12.361.0150.2015.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
277 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.521.840,00
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
200.006	PAINSP Aquisição de Equipamentos TIC

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso.....R\$ 1.521.840,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 15 de março de 2024.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 995

Página 5 de 7

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.332 De 15 de março de 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.492, um crédito especial, no valor de R\$ 1.591.973,71 (um milhão e quinhentos e noventa e um mil e novecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.05.00	Serviços Municipais
15.451.0003.1009.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Infraestrutura Urbana
283 4.4.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 1.591.973,71
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
100.139	Pavimentação Anel Viário

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 1.591.973,71

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 15 de março de 2024.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 995

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.333 De 15 de março de 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.493, um crédito especial, no valor de R\$ 1.521.840,00 (um milhão e quinhentos e vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.03.00	Educação
12.361.0150.2015.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
277 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.521.840,00
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
200.006	PAINSP Aquisição de Equipamentos TIC

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 1.521.840,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 15 de março de 2024.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Segunda-feira, 18 de março de 2024

Ano XI | Edição nº 995

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP
RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000
TELEFONE (16) 32584000
Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO (Resumo)

Contrato: 29/2024; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Fernando Prestes;
Contratada: GENTE SEGURADORA SA; **Objeto:** Contratação de Empresa Seguradora Especializada para prestação de serviços de seguros com cobertura total (danos materiais e danos corporais), dos veículos dos departamentos de Saúde e Gabinete, da Frota Pública Municipal; **Prazo:** 12 (doze) meses – deverá ter início às 24 horas do dia 17 de março de 2024 às 24 horas do dia 17 de março de 2025;
Valor: R\$ 40.111,01; **Dotação:** 02.04.00 Saúde e Saneamento - 10.301.0120 Atendimentos em UBS - 10.301.0120.2022.0000 Fundo Municipal de Saúde - Ficha: 134 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 0.01.00 - Código de Aplicação: 310.000 - 02.01.00 Chefia do Executivo - 04.122.0001 Gestão Político Administrativo - 04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências - Ficha: 021 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0.01.00 - Código de Aplicação: 110.000; **Processo nº:** 17/2024;
Licitação: Dispensa Eletrônica nº 08/2024; **Proponentes:** 02; **Assinatura:** 15/03/2024.

Fernando Prestes, 15 de março de 2024.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal